

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123/2026.

Processo SGPe UDESC 17007/2026.

Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI

1. OBJETO:

Pagamento de inscrição das servidoras Daiany Bettoni e Elaine Cristina Suzuki Girardi no "21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS–Edição Inverno", a ser realizado de 22/06/2026 a 25/06/2026, na cidade de Foz do Iguaçu –PR.

2. JUSTIFICATIVA:

Para atualização, capacitação técnica e melhoria na eficiência do processo da equipe em conformidade com a legislação. A legislação de licitações está sujeita a mudanças regulares que envolvem procedimentos técnicos específicos, onde o treinamento é essencial para capacitar a equipe a lidar com esses procedimentos. Além de otimizar os processos de licitação, resultando em maior eficiência e economia de recursos, assegurando que a equipe compreenda e siga todas as exigências legais relacionadas. O investimento em desenvolvimento profissional dos colaboradores motiva e beneficia para a qualidade do trabalho realizado.

3. CONTRATADA:

Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Adm. Pública Ltda
CNPJ: 10.498.974/0002-81

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

O referido congresso é o principal evento sobre a temática das contratações públicas no Brasil. Participam tradicionalmente do evento, congressistas que estão dentre os grandes doutrinadores brasileiros na área de licitações e contratos, dentre os quais cita-se o Ministro Antonio Anastasia (Ministro do Tribunal de Contas da União), exemplificativamente.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 12.000,00 (seis mil reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CESFI	5852	1.500.100.000	339039.31	R\$ 12.000,00

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamentação: Conforme art. 23 da IN 001/2024 - Resolução nº 002/2022 – CONSUNI
Enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21.**

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 123/2026**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **17007/2026**, com base no disposto no enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Balneário Camboriú/SC, 27 de maio de 2026.

Oséias Alves Pessoa - Diretor Geral/CESFI
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Y9E2Q5N7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



OSEIAS ALVES PESSOA (CPF: 920.XXX.989-XX) em 28/05/2026 às 10:39:16

Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 25/05/2026 - 17:52:00 e válido até 25/05/2028 - 17:52:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTcwMDdfMTcwMTBfMjAyNi9ZOUUyUTVONw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00017007/2026** e o código **Y9E2Q5N7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.